



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PUBLICADO

Em: 03/05/03
[Assinatura]
Departamento Legislativo

ATO Nº 1124, DE 15 DE MAIO DE 2003.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 40 DO ATO Nº 202/1993.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º . O artigo 40 do Ato nº 202, de 18 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. Haverá na Câmara Municipal, para desenvolvimento de atividades específicas, uma Comissão Permanente de Licitação, composta de até cinco membros, todos servidores do Poder Legislativo, designados pela Mesa, de acordo com o que estabelece o artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com competência para proceder a processos licitatórios à luz da legislação federal.

Art. 2º . Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.
Aracruz, 15 de maio de 2003.

[Assinatura]
DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara

[Assinatura]
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI
1ª Secretária

[Assinatura]
ELOISIO GERMÃO GUZZO
2º Secretário